



# SEGURO MULTIRRISCOS HABITAÇÃO

## COMO PARTICIPAR

### CONTACTOS

ÁREA DE CLIENTE  
[www.ocidental.pt](http://www.ocidental.pt)

E-MAIL  
[sinistros.patrimoniais@ocidental.pt](mailto:sinistros.patrimoniais@ocidental.pt)

**LINHA APOIO CLIENTE**  
**210 042 490** (disponível nos dias úteis das 8h30 às 19h00 custo de chamada para a rede fixa nacional)

**Correio – Ocidental**

Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278  
 Lisboa

### DADOS

- > Data, local e descrição do sinistro.
- > Identificação e contactos do próprio e lesado(s) caso exista(m): **nome, morada, telefone, telemóvel e e-mail.**
- > A indicação dos contactos é essencial, para que a Ocidental estabeleça um primeiro contacto com todos os intervenientes no sinistro.

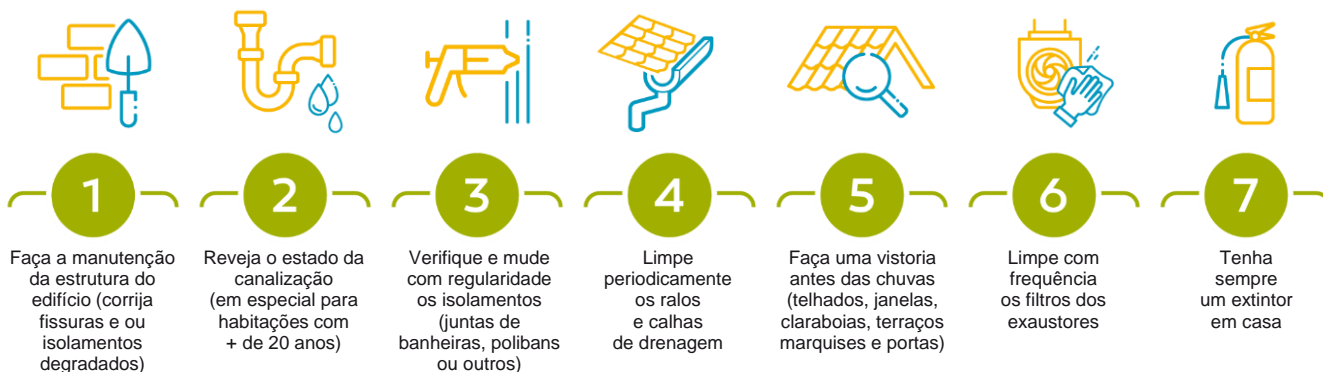
## QUANDO PARTICIPAR

- > No próprio dia ou no dia seguinte ao do sinistro.
- > Caso não seja possível cumprir o prazo atrás referido, deverá participar no prazo máximo de 8 dias após ter tido conhecimento do sinistro.
- > Quanto mais rapidamente participar, mais condições a Ocidental terá para tomar todas as diligências necessárias na regularização do sinistro.
- > Caso pretenda que a indemnização seja creditada numa conta bancária diferente da associada à sua apólice, no momento da participação, deve indicar o IBAN da conta a creditar (acompanhado do respetivo comprovativo bancário).

## PROCESSO DE ANÁLISE E RESOLUÇÃO DO SINISTRO



## ALGUNS DOS CUIDADOS A TER



# PRINCIPAIS TIPOS DE SINISTRO GARANTIAS E EXCLUSÕES

## DANOS POR ÁGUA



### ✓ O QUE GARANTE?

- > Danos súbitos e imprevistos por rotura, defeito, entupimento ou transbordamento da rede interior de distribuição de água e esgotos do edifício.
- > Em caso de rotura: garante apenas a reparação no local exato da mesma.
- > Para que os trabalhos de identificação da causa do sinistro sejam pagos, será necessária a contratação da cobertura de "Pesquisa de Avarias".

**Exemplo:** rotura súbita de tubo de abastecimento de água.

### ✗ O QUE ESTÁ EXCLUÍDO?

Entre outras situações descritas nas condições contratuais:

- > Humidade ou condensação, falta de conservação do imóvel.
- > Entrada accidental de chuva através de portas, janelas, claraboias, varandas ou marquises, torneiras abertas.
- > Danos em canalizações com mais de 20 anos (salvo se a canalização estiver em bom estado).
- > Situações que não sejam súbitas ou imprevistas.

**Exemplo:** infiltrações por zonas em que não existe qualquer canalização, a ocorrência tem origem em infiltrações por falta de estanquicidade.

## RISCOS ELÉTRICOS



### ✓ O QUE GARANTE?

Danos causados a máquinas elétricas, transformadores, aparelhos e instalações elétricas e seus acessórios, resultantes de sobrecarga de tensão, trovoadas e curto-circuito.

**Exemplo:** danos em equipamentos, devido a sobretensão que provocou curto circuito, queimando componentes dos equipamentos (sujeito a testes técnicos).

### ✗ O QUE ESTÁ EXCLUÍDO?

Entre outras situações descritas nas condições contratuais:

- > Fusíveis, resistências de aquecimento, lâmpadas e tubos catódicos dos componentes eletrónicos.
- > Desgaste pelo uso ou deficiência de funcionamento mecânico.
- > Equipamentos em período de garantia de fornecedor, fabricante ou instalador.
- > Danos em quadros e transformadores (> 500 kva) e motores (> 10 h.P.).

**Exemplo:** anomalia mecânica ou desgaste de equipamentos, quando o circuito primário de alimentação se encontra sem anomalias.

## FURTO OU ROUBO



### ✓ O QUE GARANTE?

Danos em bens seguros (por exemplo: portas, janelas, mobílias, objetos eletrónicos, etc.) ou medidas de proteção antirroubo (por exemplo: fechaduras, cofres, sistemas de alarme), resultantes de furto ou roubo (incluindo tentativa).

**Furto:** tomar posse de algo que não lhe pertence, sem o consentimento do proprietário.

**Roubo:** tomar posse de algo que não lhe pertence, com recurso a ameaça ou violência.

**Exemplo:** furto de bens no interior de moradia por arrombamento da porta de entrada. Testes técnicos efetuados pelas autoridades, validam a veracidade do ato.

### ✗ O QUE ESTÁ EXCLUÍDO?

Entre outras situações descritas na informação contratual:

- > Situações que envolvam o titular do seguro, familiares, amigos, conhecidos, ou outra qualquer pessoa que tenha acesso aos bens seguros.
- > Objetos em logradouros, terraços ou anexos não fechados.
- > Negligência do titular do seguro na proteção dos bens seguros.
- > Não identificação na apólice de bens especiais (por exemplo jóias, entre outros).

**Exemplo:** situações em que não está provado que existiu entrada não autorizada no imóvel e a existência dos bens furtados.

## ATUALIZAÇÃO INDEXADA DE CAPITALS



### ✓ O QUE GARANTE?

Esta cobertura garante que o capital seguro do imóvel será anual e automaticamente atualizado. Com esta atualização automática o capital seguro estará sempre próximo do valor real dos bens seguros (edifício/recheio).

**Capital seguro:** valor correspondente ao custo de reconstrução ou substituição dos bens seguros

### ✗ O QUE ESTÁ EXCLUÍDO?

Em caso de sinistro se o valor do capital seguro não corresponder ao valor real dos bens existirá uma redução proporcional do valor da indemnização em função dessa diferença de valores.

**Exemplo:** O valor de reconstrução do imóvel é de 100.000 euros. O capital seguro é 80.000 euros. Em caso de sinistro o valor da indemnização será reduzido em função dessa diferença.